

TERMO ADITIVO 18/2023 AO CONVÊNIO Nº 024/SMS. G/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6018.2018/0011854-0

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

OBJETO DO CONVÊNIO Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas com base nas Resoluções SS 52, SS 127/2022 e 12/2023 e Portarias 125/2023 e 219/2023 referente aos períodos de dezembro/2022 e janeiro de 2023.

DOTAÇÃO 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.1.621.0730.1

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 18/2023 ao Convênio nº 024/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado em 16/05/2023, pág. 171 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

Efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido base nas Resoluções SS 52 prorrogadas pelas SS 127/2022 e SS 12/2023; Portarias 125/2023 e 219/2023.

O valor de repasse a este prestador importa em parcela única, respectivamente no valor de **R\$ 447.890,97** (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), referente aos períodos de dezembro/2022 e janeiro/2023; valores estes que não serão agregados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIAS ELETIVAS - INSTITUTO SUEL ABUJAMRA	
ref. dezembro de 2022	130.526,29
ref. janeiro de 2023	317.364,68
TOTAL	447.890,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de maio de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAIO ABUJAMRA

Data: 16/05/2023 12:46:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:

Conforme Desp. (083163089)
Ben
Conferência
MARIA DE LOURDES BAVILLAS
Secretária de Gestão Pública
SP: 433.232.1.01